

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 26/2023.

LEI Nº 26/2023.

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Adicional Especial no valor de R\$ 1.183.967,03 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.183.967,03 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos), para suplementação das seguintes dotações:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
11.002	Departamento de Obras Públicas	
11.002.15.451.0013.1.068	Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais- Trecho 01	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00881	Obras e Instalações	238.750,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	Obras e Instalações	110.367,03
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
11.002	Departamento de Obras Públicas	
11.002.15.451.0013.1.069	Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais- Trecho 02	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00882	Obras e Instalações	238.750,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	Obras e Instalações	10.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	Departamento de Cultura e Turismo	
07.001.13.392.0009.1.070	Construção Centro de Eventos 4ª Etapa	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00883	Obras e Instalações	477.500,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	Obras e Instalações	108.600,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00000, no valor de R\$ 228.967,03 da fonte 00881 no valor de R\$ 238.750,00, fonte 00882 no valor de R\$ 238.750,00 da fonte 00883, no valor de R\$ 477.500,00 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:740DE6FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2023. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>